



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1756/04, De 28 De Outubro De 2004.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.900,00, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
27 3390.39.99.00.00 – Demais serviços de terceiros P-Jurídica.....5.000,00
2.001 – Manutenção dos serviços do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA
117 3390.39.99.00.00 – Demais serviços terceiros P. Jurídica.....3.900,00
2.023 – Manutenção da Fazenda

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
154 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....2.000,00
2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental
171 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....6.000,00
2.036 – Manutenção do Transporte Escolar
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS
231 3350.41.00.00.00 – Contribuições.....3.000,00
2.050 – Auxílio a Associações de Estudantes

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
326 3390.36.01.00.00 – UTÔNOMOS.....1.000,00
328 3390.39.10.00.00 – serviços de telecomunicações.....2.000,00
357 3190.46.02.00.00 – Auxílio a Alimentação de servidores.....3.000,00
2.078 – Manutenção do sistema Hospitalar

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
10 3190.16.04.00.00 – Convocação Extraordinária(Recesso Leg).....5.000,00
2.001 – Manutenção dos serviços do Poder Legislativo

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.slavenet.com.br

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- ENCARGOS GERAIS

129 9999.99.00.00.00 – Reserva de contingência.....9.900,00
9.999 – Reserva de contingência

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

146 3190.08.07.00.00 – Cont.Ent.Atend.Saúde Serv-Demais Serv.....2.000,00
2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental

177 3190.11.01.00.00 – Venc. E Vant. Fixas servidores.....6.000,00
2.037 – Manutenção da Creche Municipal

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

338 3190.11.01.00.00 – Venc. Vant.Fixas servidores.....3.000,00
2.077 – Manutenção do Programa Saúde Familiar

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
28 de Outubro de 2004.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**